



PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.371/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.371/2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A autorização também se aplica aos casos de concessão de direito real de uso e, em casos específicos, para doação onerosa ou cessão de uso de terrenos com a finalidade instalação de novos empreendimentos no Município de Anchieta.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de maio de 2023.

Fabício Petri

Prefeito de Anchieta





MENSAGEM Nº 15, 25 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da LOM, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por escopo modificar a Lei Municipal nº 1371/2019.

O Executivo pretende incluir novas formas de destinação de imóveis para exploração privada, fomentando o empreendedorismo e tornando o Município mais competitivo no que se refere à atração de novos empreendimentos.

Estas são as razões para propositura do presente PL, esperando que os Nobres Edis analisem e aprovem a referida matéria, por representar interesse público relevante.

Anchieta/ES, 25 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

